



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAB nº 034/2026

**À Sua Excelência o Senhor,
Junin do Lau,
Vereador da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG**

Assunto: Solicitação de Dilação de Prazo – Requerimento de Informação nº 09/2026

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 009/2026, de autoria de Vossa Excelência, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal, que solicita informações relativas a adequação do Município à decisão liminar do STF na Rcl 88.319/SP, de 05/02/2026, informamos que o pleito foi devidamente encaminhado aos setores competentes para análise e levantamento dos dados pertinentes.

Contudo, considerando a complexidade da matéria, bem como o volume de requerimentos atualmente em tramitação, os quais demandam consulta a arquivos administrativos e técnicos diversos, vimos, respeitosamente, requerer a concessão de prorrogação de prazo por igual período, a contar do término do prazo original, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia¹.

¹ Art. 71 Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIV - prestar à Câmara dentro de 15 (quinze) dias as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido, por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.





MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos o compromisso desta Administração com a transparência e o respeito institucional ao Poder Legislativo, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando protestos de elevada consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete

